



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PR/BA Nº 85, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Estabelece o plantão na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, no período de 01/05/2023 a 04/06/2023, tornando sem efeito a Portaria PR/BA Nº 60 de 27 de março de 2023.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Designar os membros para os plantões junto à Seção Judiciária da Bahia e Subseções Judiciárias da Bahia, obedecida a seguinte escala:

Período	01/05/2023 A 07/05/2023	Telefone
Plantonista Capital	VANESSA CRISTINA G. PREVITERA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Plantonista Interior	MARCOS ANDRE CARNEIRO SILVA	(71) 98313-3837 (71) 3617-2221

Período	08/05/2023 A 14/05/2023	Telefone
Plantonista Capital	FLÁVIA GALVÃO ARRUTI	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Apoio 12/05 a 14/05/2023	AMANDA SILVA BARBOSA MELLO	(71)98342-1780
Plantonista Interior	ANALU PAIM CIRNE PELEGRINE	(71) 98313-3837 (71) 3617-2221

Período	15/05/2023 A 21/05/2023	Telefone
Plantonista Capital	ANA PAULA CARNEIRO SILVA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Plantonista Interior	OVÍDIO AUGUSTO AMOEDO MACHADO	(71) 98313-3837 (71) 3617-2221

Período	22/05/2023 A 28/05/2023	Telefone
Plantonista Capital	ROBERTO D'OLIVEIRA VIEIRA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Plantonista Interior	CARLOS VITOR DE OLIVEIRA PIRES	(71) 98313-3837 (71) 3617-2221

Período	29/05/2023 A 04/06/2023	Telefone
Plantonista Capital	VANESSA CRISTINA G. PREVITERA	(71) 98131-2511 (71) 3617-2220
Plantonista Interior	CARLOS VITOR DE OLIVEIRA PIRES	(71) 98313-3837 (71) 3617-2221

Art. 2º Os plantonistas indicados no art. 1º terão atribuição relacionada aos fatos ocorridos na jurisdição da Seção Judiciária da Bahia e nas Subseções Judiciárias da Bahia, com exceção da Subseção Judiciária de Juazeiro.

§ 1º O procurador plantonista de uma escala de plantão será, ordinariamente, o substituto da outra escala de plantão.

§ 2º Havendo apenas um Procurador para as duas escalas, o titular da escala semanal seguinte da Seção Judiciária da Bahia atuará como substituto.

Art. 3º O plantão ocorrerá nos finais de semana, feriados e, em dias úteis, acompanhará o plantão da Justiça Federal, que ocorre nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento da Justiça Federal na Bahia, definido entre 9h e 18h, conforme Portaria SJBA-DIREF 320/2022, de 29 de setembro de 2022.

Art. 4º O plantão iniciar-se-á às 18h do primeiro dia do plantão e findar-se-á às 08h59min do primeiro dia do plantão subsequente.

§ 1º Nos casos em que o primeiro dia for feriado, o plantão iniciar-se-á às 9h.

Art. 5º Os autos sujeitos ao plantão previsto nesta portaria tramitarão no Pje, conforme estabelece a Portaria Presi nº 10010993 - TRF1ª Região.

§1º De forma a garantir a celeridade e a efetividade do plantão, o peticionamento/protocolo no PJe deve ser informado por meio de correio eletrônico para o endereço PRBA-plantao@mpf.mp.br, com o número processual gerado no Pje, relativo ao auto vinculado ao respectivo acionamento do Ministério Público Federal.

§ 2º Após a respectiva manifestação nos autos do Pje, o procurador plantonista, de igual forma, manterá contato com os demais agentes do plantão – da Justiça Federal e/ou da Polícia Federal -, respondendo, inclusive, à comunicação a que se refere o parágrafo anterior, de forma a assegurar a higidez do peticionamento no sistema em face de eventuais falhas técnicas.

§3º Sempre que possível, de forma anexa à comunicação a que se referem os §§ 1º e 2º, devem ser encaminhadas às decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações, documentos e petições, pertinentes ao ato praticado no plantão.

Art. 6º. A remessa de mensagem eletrônica através do endereço citado no art. 5º deve ser precedida do acionamento do plantonista, por intermédio dos telefones acima divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BA DPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 7º. Tornar sem efeito a PORTARIA PR/BA Nº 60, DE 27 DE MARÇO DE 2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO Nº 60 de 29/03/2023.

VANESSA GOMES PREVITERA